

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente a Julho de 2017.

Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000115	Data	07/07/2017
Valor	1.385,00	Processo	71/700015/2017
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000116	Data	07/07/2017
Valor	1.385,00	Processo	71/700015/2017
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000117	Data	11/07/2017
Valor	586,90	Processo	23/200275/2010
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
Amparo Legal: 11261/2003			
NE	2017NE000118	Data	11/07/2017
Valor	50.000,00	Processo	23/200148/2014
Favorecido	BOLSA AUXILIO		
Objeto	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000119	Data	11/07/2017
Valor	31.500,00	Processo	71/700054/2017
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		
Amparo Legal: 13329/2011			
NE	2017NE000120	Data	12/07/2017
Valor	397,98	Processo	71/700014/2017
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000121	Data	10/07/2017
Valor	130,00	Processo	23/200275/2010
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000122	Data	12/07/2017
Valor	130,00	Processo	23/200275/2010
Favorecido	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
Objeto	ANULACAO DE EMPENHO DO PROPRIO EXERCICIO.		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000123	Data	12/07/2017
Valor	1.951,00	Processo	71/700015/2017
Favorecido	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
Objeto	PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000124	Data	14/07/2017
Valor	38.077,62	Processo	59/300149/2016
Favorecido	VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO LTDA		
Objeto	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000125	Data	18/07/2017
Valor	17.380,01	Processo	59/300145/2015
Favorecido	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000126	Data	18/07/2017
Valor	17.380,01	Processo	59/300145/2015
Favorecido	GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000127	Data	18/07/2017
Valor	17.379,96	Processo	59/300145/2015
Favorecido	JULIO CESAR CASAVECHIA		
Objeto	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		
Amparo Legal: 8666/93			
NE	2017NE000128	Data	19/07/2017
Valor	130,00	Processo	23/200475/2012
Favorecido	S.H.INFORMATICA LTDA		
Objeto	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
Amparo Legal: 13329/2011			
NE	2017NE000129	Data	26/07/2017
Valor	932,33	Processo	71/700014/2017
Favorecido	DIARIAS FORA ESTADO		
Objeto	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital n.º 01/2017 – PROPP/AEAD/UAB-UEMS

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, (UEMS), VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP) EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Diretoria de Educação a Distância da UEMS (DEAD), no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS números 1.300/2013, 1.358/2013, 1.359/2013, 1.890/2017, 1.889/2017, 1.891/2017 que regulamentaram o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado em Polos de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e/ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) terá a carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, com previsão de, no mínimo, 2 (dois) encontros presenciais por disciplina, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase constituída de Prova Escrita.

1.2.1 A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, portadores de diploma de Cursos Superiores de qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo órgão competente

1.4. No Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado. 1.4.1 Será considerado aprovado o candidato classificado em ordem decrescente, dentro do limite das vagas definidas para cada um dos polos (Aparecida do Taboado e Paranhos).

1.5 Cronograma de Atividades:

Atividade	Data
Inscrições:	25 /09/2017 a 10/11/2017
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	25/09/2017 a 29/09/2017
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas e locais de prova:	a partir de 17/11/2017
Período para recurso	2 (dois) dias úteis de sua divulgação
Aplicação da Prova Escrita:	26/11/2017
Divulgação do gabarito da Prova Escrita:	28/11/2017
Período para recurso	29 a 30/11/2017
Divulgação do resultado final	a partir de 15/01/2018
Matrícula em 1º chamada	Divulgado em Edital Específico
Previsão do início das aulas	01/03/2018

1.6. Todas as orientações e procedimentos a serem seguidos para realização deste Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/site/>.

2 – DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 150(cento e cinquenta) vagas, apresentadas na tabela a seguir:

Município/Polo	Vagas Ofertadas
Aparecida do Taboado	100
Paranhos	50

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 No endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/site/> será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Processo Seletivo.

3.3 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/site/>, solicitada no período entre as **8h do dia 25 de setembro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2017**.

3.3.1. O candidato poderá se inscrever somente para um único polo.

3.3.2. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:

- número do CPF;
- nome completo;
- nº do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
- data de nascimento;
- sexo;
- email;
- filiação;
- endereço completo e telefone;
- o curso e município/polo a qual pretende concorrer;
- se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

3.3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

3.4. A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser paga através do Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/uems/>.

3.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **10 de novembro de 2017**.

3.4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pelo Sistema de Inscrição do Processo Seletivo.

3.4.3 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários

3.4.4 No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, este somente será aceito se do próprio candidato, sendo considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.5. A FAPEMS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.8. Após o pagamento do boleto, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações quanto ao município/polo escolhido pelo candidato.

3.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Universidade.

4. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, com a alteração dada pela Lei n. 3.201, de 18 de abril de 2006, regulamentadas pelos Decretos n. 11.232, de 27 de maio de 2003, n. 11.238, de 29 de maio de 2003 e n. 13.376, de 16 de fevereiro de 2012, amparados pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, e pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo, no período de **25 de setembro de 2017 a 29 de setembro de 2017**, observando os procedimentos estabelecidos nessa legislação, devendo:

- efetuar a inscrição via Internet, de acordo com o previsto no item 3 deste Edital;

b) Postar, através de SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) o requerimento de isenção de taxa de inscrição devidamente assinado, e demais documentos mencionados na legislação citada no "caput" deste item e especificadas abaixo, no endereço:
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul-FAPEMS
Rua Onofre Pereira de Matos, 1602
Entrada Lateral – Centro – Dourados/MS
CEP: 79802-010

4.2 Deverão acompanhar o requerimento de isenção os seguintes documentos:

- Comprovante atualizado de endereço (com no máximo de 60 dias de sua emissão), tais como conta de luz, água, ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas municipal, estadual ou federal;
- Comprovação da situação de residente há mais de dois anos no Estado de Mato Grosso do Sul, através de cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data de publicação deste Edital ou comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no Estado, com data de admissão de mais de vinte e quatro meses da data de publicação deste edital;
- Para os candidatos desempregados e/ou carentes, cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato, das páginas destinadas à sua identificação, bem como daquelas que contenham a anotação do último contrato de trabalho, onde conste a anotação da data de saída do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário;
- Para os candidatos cuja renda não ultrapasse a 3 (três) salários-mínimos por mês, cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato, das páginas destinadas à sua identificação, bem como daquelas que contenham a anotação do contrato de trabalho em vigor e remuneração respectiva;
- Para os candidatos doadores de sangue, cópia simples de, no mínimo, quatro atestados de comprovação de doação de sangue, (pelo menos uma vez a cada seis meses), durante um período de dois anos, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante.

4.3 O candidato terá seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido quando:

- não cumprir as normas estabelecidas neste item;
- deixar de efetuar o pedido de inscrição pela Internet;
- omitir informações;
- deixar de encaminhar todos os documentos necessários à comprovação da situação prevista na legislação a qual se enquadra;
- falsificar documentos ou informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;
- deixar de informar no requerimento o número da inscrição, que comprove o pedido de isenção;
- omitir informações ou prestar declaração presumivelmente falsa ou inconsistente;
- entregar ou postar os documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação dos candidatos isentos da taxa de inscrição a ser publicada nos endereços eletrônicos: <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead, deverá observar o estabelecido neste Edital e recolher o valor da taxa de inscrição até o dia 10 de novembro de 2017.

4.5. O candidato perderá os direitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo se não cumprir o estabelecido no subitem 4.4.

4.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato para fins de deferimento ou não do seu pedido.

4.7. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

5. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição, quando:

- o pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária;
- o Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta e/ou incorreta;
- estiver em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.2. A partir de **18 de Novembro 2017** será divulgada a relação das inscrições indeferidas deste Processo Seletivo nos endereços eletrônicos: <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead.

5.2.1. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade, número de inscrição, nome do Município/Polo, bem como informações referentes à data e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala, que será, preferencialmente o mesmo do polo em que o candidato se inscreveu), estarão disponíveis, a partir do dia **18 de novembro de 2017**, na Internet, nos endereços eletrônicos: <http://fundacaofapems.org.br/uems/>, www.ead.uems.br.

6.2. Caso o candidato constate que o Município/Polo divulgado na confirmação da inscrição difere daquele informado no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá entrar em contato com a FAPEMS, conforme período para recurso.

6.3. Em caso de reclamação de divergência de informação referente ao Município/Polo requerido, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da FAPEMS, o mesmo será corrigido.

6.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, para o fiscal de sala.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para fins deste Processo Seletivo Específico, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

7.1.1 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original dos documentos oficiais e identidade acima definidos, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação e respectiva assinatura. Não serão, ainda, aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como protocolo de documento.

7.2. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo Específico, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos, desde que com data inferior a 30 dias antes da realização da prova.

7.3. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido no subitem 7.2, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

7.3.1. O candidato que realizar as provas em caráter condicional deverá, ao final das mesmas, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Provas, Folha de Respostas.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO

8.1. A Prova Escrita será realizada no dia **26 de novembro de 2017**, **exclusivamente** nos Município/polo de Aparecida do Taboado e Paranhos.

8.2. O candidato deverá apresentar-se para realização das provas no local para o qual foi designado às 7h30m, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa e do original de documento oficial de identidade, definido no item 7.1.

8.3. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, às 8h, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

8.5. Da Prova Escrita

8.5.1. A prova escrita será classificatória e eliminatória e terá duração de 4 (quatro) horas.

8.5.2. O não comparecimento do candidato, na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.5.3. A Prova Escrita será composta de questões de múltipla escolha. Cada questão conterá cinco alternativas e somente uma correta.

8.5.3.1. O total de questões, os componentes curriculares, a distribuição das questões por componente curricular, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Escrita estão apresentados no quadro seguinte:

Quadro 2: Componentes curriculares - para o curso de Pós-graduação

Componente Curricular	Número de Questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa / Interpretação de Textos	10	2,5 pontos	100 pontos
Conhecimentos específicos em Administração	15		
Conhecimentos Específicos em Administração Pública	15		

8.5.4. A Prova Escrita dos componentes curriculares definidos no subitem 8.5.3.1 abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.5.5 O candidato que não atingir 30 (trinta) pontos ou zerar em algum componente curricular será considerado eliminado do Processo Seletivo Específico.

8.5.6. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa, as respostas das questões da Prova Escrita para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

8.5.6.1 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

8.5.6.2. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.5.7. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial, valerá 2,5 (dois e meio) pontos. A questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.5.8. A divulgação do gabarito da Prova Escrita será feita pela FAPEMS, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br, <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead.

8.5.8.1. Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

8.5.9. A divulgação do gabarito da Prova Escrita será feita pela FAPEMS, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br, <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead, em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua aplicação

9. DOS PEDIDOS DE RECURSO

9.1. Caberá recurso do indeferimento da inscrição, do gabarito da prova escrita e da formulação ou conteúdo da prova escrita.

9.1.1 O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço <http://fundacaofapems.org.br/uems/> acessando o sistema por meio de seu número de CPF e senha pessoal cadastrada no ato da inscrição, no horário das **7h às 17h, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação das etapas previstas** no subitem 1.5 deste Edital.

9.1.2. O recurso deverá ser apresentado em formulário específico, disponível no endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e conter:

a) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita;

b) argumentação lógica e consistente e material bibliográfico, quando for o caso.

9.1.3. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo e em desconformidade com os itens definidos neste Edital.

9.2. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Escrita, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Escrita sofrerá alteração.

9.3. As alterações de gabarito, caso ocorram, serão divulgadas em Edital Específico, nos endereços eletrônicos <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead.

9.4. Do resultado dos recursos não caberá recursos administrativos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Pontuação Final de cada candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá ao total de pontos por ele obtidos na Prova Escrita.

10.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por Município/polo, em ordem decrescente da Pontuação Final.

10.3. Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, para fins de classificação final, aquele que obtiver:

- a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos em Administração Pública, de acordo com a opção do candidato;
- a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos em Administração Geral;
- a maior pontuação na prova de Língua Portuguesa, e
- se persistir o empate, terá preferência o de maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A FAPEMS tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo Específico por meio de listagens organizadas por Município/polo, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão afixadas nos seguintes locais:

Polo Aparecida do Taboado

Endereço: Rua Confins, 220, Jardim Aeroporto

Telefone: (67) 3565-7641.

Coordenador: Joaquim de Matos.

Polo Paranhos

Endereço: Avenida Marechal Dutra, 369, Vila Nova.

Telefone: (67) 3480-1225

11.1.1. As listagens dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, referidas no subitem anterior, também estarão disponíveis na Internet, nos endereços eletrônicos

www.imprensaoficial.ms.gov.br, <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead, a partir do dia 15 de janeiro de 2018.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada conforme edital específico e que será publicado, a partir do dia 15 de janeiro de 2018, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br, <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead.

12.2. No caso de vagas não preenchidas as datas das convocações subsequentes serão divulgadas, também via edital específico, nos endereços eletrônicos www.imprensaoficial.ms.gov.br, <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead.

12.3. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, serão divulgados em edital específico.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A relação do corpo docente do curso e sua respectiva titulação estará disponível no Informativo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) nos endereços eletrônicos <http://fundacaofapems.org.br/uems/> e www.uems.br/dead e na sede dos municípios/polos mencionados neste Edital.

13.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

13.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

13.4. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas deste Processo Seletivo.

13.5. O candidato, classificado no Processo Seletivo Específico, deverá comunicar, obrigatoriamente, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), qualquer alteração de endereço.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Específico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), a Diretoria de Educação a Distância da UEMS, e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil na UEMS (UAB).

Dourados-MS, 22 de Setembro de 2017.

Profª Drª Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar
Diretor de Educação a Distância

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2014 – PROPP/AEAD/UAB-UEMS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Significação das palavras: sinônimos antônimos, homônimos e parônimos. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Formação das palavras. Classes gramaticais, seu emprego, classificação e flexão. Uso dos tempos e modos verbais. Vozes dos verbos. Frase, oração e período. Construção dos períodos (classificação de períodos e orações). Termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Transitividade. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração Geral

Abordagens da Administração; Funções da administração; Estrutura organizacional; Complexidade na administração; Perspectivas na administração.

Referências bibliográficas

AGOSTINHO, Marcia Cristina Esteves. "Administração complexa": Revendo as bases científicas da administração. **RAE-eletrônica**, Volume 2, Número 1, jan-jun/2003. Disponível: <<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v2n1/v2n1a15.pdf>>.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração - Teoria, Processo e Prática 4ª ed.**. São Paulo: Campus, 2006.

_____. **Introdução à Teoria Geral da Administração.** 3ª ed. Compacta. São Paulo: Campus, 2004.

Gestão Pública

A função dos governos e os papéis do cidadão; A Nova Administração Pública Gerencial; Planejamento e Orçamento; Reforma administrativa; Transparência nos gastos públicos; Qualidade dos serviços públicos; Avaliação da gestão pública.

Referências Bibliográficas:

BEHN, Robert D. O novo paradigma da gestão pública e a busca da accountability democrática. **Revista do Serviço Público**/Vol.49,n.4 - Out/Dez 1998. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/399>>.

COTTA, Tereza Cristina. Metodologias de avaliação de programas e projetos sociais: análise de resultados e de impacto. **Revista do Serviço Público**/Vol.49,n.2 - Abr/Jun 1998. Disponível: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/368>>.

KELLY, Joanne e WANNA, John. A nova gestão pública e as políticas de programação orçamentária do governo. **Revista do Serviço Público**/Vol.52,n.3 - Jul/Set 2001. Disponível: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/309>>.

MADUREIRA Cesar; RODRIGUES, Miguel. A Administração Pública do século XXI: Aprendizagem organizacional, mudança comportamental e reforma administrativa. **Comportamento Organizacional e Gestão**, 2006, Vol. 12, N.º 2, 153-171. <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/cog/v12n2/v12n2a02.pdf>>.

MINITZBERG, Henry. Administrando governos, governando administrações. **Revista do Serviço Público**/Vol.49,n.4 - Out/Dez 1998. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/403>>.

PEREIRA, L. C. Bresser. Uma reforma gerencial da Administração Pública no Brasil. **Revista do Serviço Público**/Vol.49,n.1 - Jan/Mar 1998. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/360>>

RUA, Maria das Graças. Desafios da administração pública brasileira: governança, autonomia, neutralidade. **Revista do Serviço Público**/Vol.48,n.3 - Set/Dez 1997. Disponível em: <https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/viewFile/392/398>>.

Edital n.º 02/2017 – PROPP/AEAD/UAB-UEMS

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, (UEMS), VINCULADO AO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PNAP) EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Pró-Reitoria de

Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Diretoria de Educação a Distância da UEMS (DEAD), no uso de suas atribuições legais e considerando as Resoluções CEPE/UEMS números 1.300/2013, 1.358/2013, 1.359/2013, 1.890/2017, 1.889/2017, 1.891/2017 que regulamentaram o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), a ser ofertado em Polos de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e/ou em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) terá a carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, com previsão de, no mínimo, 2 (dois) encontros presenciais por disciplina, com duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 18 (dezoito) meses.

1.2 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá uma única fase constituída de Prova Escrita.

1.2.1 A prova escrita terá caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, portadores de diploma de cursos superiores de qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecido pelo órgão competente.

1.4. No Processo Seletivo, será considerado classificado o candidato não eliminado.

1.4.1 Será considerado aprovado o candidato classificado em ordem decrescente, dentro do limite das vagas definidas para o polo de Japorá.

1.5 Cronograma de Atividades:

Atividade	Data
Inscrições:	25/09/2017 a 10/11/2017
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição	25/09/2017 a 29/09/2017
Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas e locais de prova:	a partir de 17/11/2017
Período para recurso	2 (dois) dias úteis de sua divulgação
Aplicação da Prova Escrita:	26/11/2017
Divulgação do gabarito da Prova Escrita:	28/11/2017
Período para recurso	29 a 30/11/2017
Divulgação do resultado final	a partir de 15/01/2018
Matrícula em 1º chamada	Divulgado em Edital Específico
Previsão do início das aulas	01/03/2018

1.6. Todas as orientações e procedimentos a serem seguidos para realização deste Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/site/>.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 A UEMS disponibilizará 20% (vinte por cento) das vagas do curso para candidatos Indígenas residentes no município de Japorá.

2.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas para as cotas de indígenas candidatos que tenham cursado todo ou parte do ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino.

2.3 Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

2.4 Caso o número de candidatos em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I- havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificados do regime de vagas gerais, obedecendo à ordem de classificação.

2.5 Para os candidatos classificados e convocados para matrícula no percentual de cotas de indígenas, será exigido no ato de matrícula, os documentos estabelecidos em Edital Específico, inclusive aqueles que comprovem que o candidato cumpre os requisitos estabelecidos pela UEMS para concorrer às vagas no regime de cotas, sob pena de, caso não apresentados, perder o direito à vaga, serão divulgados em edital específico.

3 – DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 50 (cinquenta) vagas, apresentadas na tabela a seguir:

Município/Polo	Vagas Ofertas
Japorá	50

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 No endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/site/> será disponibilizado o Sistema de Inscrição e este edital de abertura das inscrições, contendo a regulamentação e informações referentes ao Processo Seletivo.

4.3 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/site/>, solicitada no período entre as 8h do dia 25 de setembro de 2017 e 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2017.

4.3.1. São informações obrigatórias para realizar a inscrição no Sistema de Inscrição:

- número do CPF;
- nome completo;
- n.º do documento de identidade com o órgão expedidor e o estado;
- data de nascimento;
- sexo;
- email;
- filiação;
- endereço completo e telefone;
- informar a modalidade de concorrência, optando por: vagas gerais ou indígenas;
- se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

4.3.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

4.4. A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais), deverá ser paga através do Boleto Bancário, disponível no endereço eletrônico <http://fundacaofapems.org.br/uems/>.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 10 de novembro de 2017.

4.4.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pelo Sistema de Inscrição do Processo Seletivo.